



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS,
FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1872/2025, de 18 de junho de
2025:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.234 – PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA -CONSTRUÇÃO DE AÇUDES

396-3.3.30.93.00.00.00-2701.0000.2701-INDENIZ.E RESTITUIÇÃO R\$ 8.166,60,

TOTAL: R\$ 8.166,60

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) na fonte de recurso 1701 para a Construção de açudes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 10 dias do mês de
Junho de 2025.

Registre-se Publique-se.

Ronaldo Machado Da Silva
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/06/25 a 25/06/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Amo Boralino D.
Secretaria de Administração